

BOLETIM DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
ACCIONISTAS DO BANCO DE FOMENTO
ANGOLA, S.A.

Ao

Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral
do Banco de Fomento Angola, S.A.
Avenida Amílcar Cabral, n.º 58, 6.º andar, Maianga
Luanda – Angola

Assunto: Exercício de direito de voto por correspondência na Assembleia Geral Extraordinária de Accionistas do Banco de Fomento Angola, S.A., a realizar no dia 03 de Agosto de 2026, por meios telemáticos, plataforma digital MicrosoftTeams.

Ex.mo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

Nos termos do disposto no artigo 128.º do Código dos Valores Mobiliários e no artigo 12.º do Estatuto do Banco de Fomento Angola, S.A. (“BFA”), o accionista abaixo identificado exerce, pela presente, de forma livre e informada, o seu direito de voto por correspondência relativamente ao ponto único da ordem de trabalho da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do quadro de sentido de voto que se segue.

Identificação do Accionista	
Nome completo/Firma:	
NIF:	
Morada/Sede:	
Contacto telefónico:	
<i>E-mail:</i>	
Nome do representante que assina (no caso de pessoa colectiva):	

Por favor, assinale com um “X” a opção correspondente ao seu voto relativamente a cada ponto da ordem de trabalhos. Só pode ser assinalada uma possibilidade para cada ponto.

Sentido de Voto			
Ordem de Trabalhos	A favor	Contra	Abstenção
Ponto único - Deliberar sobre a adequação da composição do Conselho Fiscal, para o quadriénio 2026-2029.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Local e data: _____

Assinatura: _____

NOTAS E INSTRUÇÕES:

Assinatura e poderes:

- Os accionistas que sejam pessoas singulares devem garantir que a assinatura é idêntica à do seu documento de identificação e que uma cópia legível deste último é apresentada em conjunto com esta comunicação
- Os accionistas que sejam pessoas colectivas devem assegurar que a assinatura do seu representante é reconhecida nessa qualidade ou, em alternativa, apresentar comprovativo da qualidade e cópia legível do seu documento de identificação.

Modo de apresentação:

- Esta comunicação é dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e deve ser recebida no endereço de correio electrónico ag@bfa.ao ou na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, 6.º andar, Maianga, Luanda, Angola.

Prazo:

- Esta comunicação deve ser recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, nos termos indicados *supra*, até ao dia 29 de Julho.

Outras informações:

- Estas instruções não dispensam a leitura da convocatória, a qual pode ser consultada no Sítio do BFA na Internet em www.bfa.ao.
- O BFA reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou documentação adicional sempre que tal se revele necessário para efeitos de verificação da autenticidade, regularidade e validade da participação do accionista ou representação do accionista que seja pessoa colectiva.
- Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 128.º do Código dos Valores Mobiliários e n.º 2 do artigo 12.º do Estatuto do BFA, os votos por correspondência ora emitidos valem como votos negativos relativamente a propostas de deliberação apresentadas após a data da sua emissão.

- Os votos por correspondência contam para a formação de quórum constitutivo da Assembleia Geral.
- Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral verificar a autenticidade e regularidade deste boletim, bem como assegurar a confidencialidade da votação por correspondência até ao momento da votação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 128.º do Código dos Valores Mobiliários e no n.º 2 do artigo 12.º do Estatuto do BFA.
- A presença do accionista ou do seu representante, no caso de pessoa colectiva, na Assembleia Geral implica a revogação do voto por correspondência, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Estatuto do BFA.
- Os dados pessoais constantes do presente formulário serão tratados nos termos descritos na convocatória da Assembleia Geral e na Política de Protecção de Dados Pessoais da Sociedade, disponível em www.bfa.ao.